



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N. 005/2026

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 008/2026 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.568/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA COMISSÃO:

De iniciativa do Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Teresa, foi apresentado o PL 008/2025, que tem por objetivo alterar o valor da bolsa dos estagiários de níveis médio, superior e pós-graduação no âmbito da Administração Pública Municipal, prevista na Lei Municipal 1.568/2005, a fim de recompor a perda inflacionária do último período e garantir o auxílio financeiro necessário para a permanência do aluno na vida acadêmica.

O Impacto Financeiro foi verificado e consta no estudo apresentado junto ao Projeto de Lei 07/2026 um reajuste no valor global de R\$355,33 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos) por mês.

Ademais, consta ainda a Declaração firmada pelo Ordenador de Despesa do Município, o Sr. Prefeito Kleber Medici, quanto a adequação orçamentária e financeira da medida com a LDO, a LOA e o PPA nos termos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por esta razão, por analogia do disposto no inciso I, do artigo 39 da Lei Orgânica, é possível o Poder Executivo propor Projeto de Lei em análise por esta Comissão o qual será submetido à apreciação pelos nobres Edis desta Casa de Leis.



A propósito, o artigo 63, inciso VIII do novo Regimento Interno, determina a competência da Comissão de Finanças e Orçamento a manifestação terminantemente acerca das proposituras que versam sobre assuntos de caráter financeiro, incluindo todas as proposições que concorram direta ou indiretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública.

Como dito, a matéria em análise dispõe sobre a alteração do valor das Bolsas de Estágio cujos impactos são compatíveis com as Diretrizes Orçamentárias do Município, pretensão esta, devidamente justificada que não afetará as metas previstas nas suas diretrizes orçamentárias e financeiras, o que possui amparo Lei Orgânica do Município.

Verificada a legalidade do projeto, bem como possuindo o mesmo, viabilidade financeira e respeito à responsabilidade fiscal da gestão administrativa do Município, não restou vislumbrado qualquer impedimento para o óbice de sua tramitação, razão pela qual, **a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, OPINA pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 008/2026, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal 1.568/2005.**

É o que tenho a manifestar.

Sala Augusto Ruschi, aos 16 de março de 2026.

Enfermeiro Gilmar - MDB
Presidente

Douglas Lacerda - PODEMOS
Relator

João Carlini - PSDB
Vogal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003000360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte** em 16/03/2026 14:56

Checksum: **2ABE71D645E4E7FA91A338742AA4262BC606E78B15421CC024430B98DDB2D473**

Assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Lacerda** em 16/03/2026 14:56

Checksum: **E5BFBD50A58CFA5962D393B9EDC7E85A79C47F62CED1586C7F5F374CA8CAA7C7**

Assinado eletronicamente por **João Guilherme Carlini** em 16/03/2026 15:04

Checksum: **EC5787B26BE4C102ACD77E45C248BF55580C45BEE9C7DF59989C311193C2299B**

